



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 045, de 17 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.600,00, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASS. SOCIAL – CONVENIOS DA ASS. SOCIAL

2121 – Manutenção BL GBF Fnas

3.3.90.14 – Diárias Civil (947).....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (948).....R\$ 12.600,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (949).....R 5.000,00

1080 – Aquisição de Equipamentos Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (960)R\$ 5.000,00

2016 – Manutenção Frota Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 – Material de Consumo (961).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (962).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 33.600,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o excesso de arrecadação do exercício, de recursos recebidos do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família- IGDBF, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 045/2023.

Santa Clara do Sul, 17 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para a correta aplicação e enquadramento dos recursos recebidos do Governo Federal no presente exercício, necessitamos da abertura dos créditos especiais constantes no presente Projeto de Lei.

Estas adequações devem-se ao fato de que no Governo Federal anterior os recursos destinados a gestão descentralizada do antigo Programa Bolsa Família passaram a ser designados e destinados com a nomenclatura de Auxílio Brasil IGD- PAB, no entanto, com a troca de governo, esses recursos novamente serão denominados como “Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família- IGDBF”.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.